



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Zacarias Leonardo, Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Henrique Pereira dos Santos e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 10ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 1362-90.2014.6.27.0000 - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PREFEITO - MUNICIPAL DE NATIVIDADE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO(A): ALBANY NUNES CERQUEIRA

ADVOGADA: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO MOREIRA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, afastar a preliminar arguida. Após a relatora votar pela improcedência da Ação de Investigação Judicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.1.16-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 549-35.2012.6.27.0032 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER DE ECONÔMICO - 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: BARRA DO OURO-TO (32ª ZONA ELEITORAL - GOIATINS)

RELATORA: JUIZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

RECORRIDO: JIUVAN BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

RECORRIDO: ANTÔNIO QUÉOPS VASCONCELOS MIRANDA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer do agravo retido nos autos e rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, relatora votou pelo conhecimento e provimento do recurso interposto a fim de reformar a

sentença recorrida para CASSAR os diplomas conferidos a Gilmar Ribeiro Cavalcante, Jiuvan Bezerra de Sousa e Antônio Quéops Vasconcelos Miranda, prefeito, vice-prefeito e vereador de Barra do Ouro/TO, respectivamente; e, por via de consequência, DECLARAR A PERDA de seus respectivos mandatos eletivos. O juiz Henrique Pereira proferiu voto negando provimento ao recurso interposto, para manter incólume a sentença recorrida, no que foi acompanhado pelo juiz Hélio Eduardo Silva. Em seguida, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Dr. Juvenal Klayber Coelho. (SESSÃO DE 28.1.16-17H).
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 960-68.2012.6.27.0003 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER DE ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PREFEITO E VICE-PREFEITO - ELEITOS - MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO)

RELATORA: JUIZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

EMBARGANTE: GILVANE PEREIRA AMARAL

ADVOGADO: MAURO MARLEY LUSTOSA PAIVA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALYNE COELHO PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI

ADVOGADO: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO

EMBARGANTE: WLISSES JASON DE OLIVEIRA NEGRE

ADVOGADO: MAURO MARLEY LUSTOSA PAIVA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: ALYNE COELHO PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI

ADVOGADO: LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "DECIDIR É COMPARAR"

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

EMBARGADO: CONDORCET CAVALCANTE FILHO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

EMBARGADO: RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 836/837.

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer dos embargos de declaração, para dar provimento apenas para sanar a omissão, sem efeitos modificativos, mantendo a decisão desta Corte que determinou a cassação dos mandatos dos embargantes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 71-89.2013.6.27.0000 - PARTIDO DA REPÚBLICA - PR/TO - DIRETÓRIO REGIONAL - EXERCÍCIO DE 2012. PALMAS/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR/TO, DIRETÓRIO REGIONAL DO TOCANTINS

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 6-65.2011.6.27.0000 - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CARGO - SENADOR - PRIMEIRO SUPLENTE DE SENADOR - SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR - DEPUTADO FEDERAL - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÃO 2010 - PALMAS/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALYNE COELHO PEREIRA

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALYNE COELHO PEREIRA

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALYNE COELHO PEREIRA

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO

ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALYNE COELHO PEREIRA

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALYNE COELHO PEREIRA

REQUERIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALYNE COELHO PEREIRA

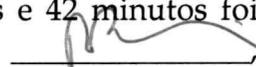
REQUERIDO: SIGILOSO

hame 9

ADVOGADO: JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolher a preliminar de ausência superveniente do interesse processual, para extinguir a presente ação, sem resolução do mérito, em relação aos impugnados Marcelo de Lima Lelis, José Geraldo de Melo Oliveira, Amélio Cayres de Almeida, Luana Matilde Ribeiro e Nilmar Gavino Ruiz. O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares de cerceamento de defesa e de inadequação da via eleita. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a presente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral.

Antes do término da sessão, a Senhora Presidente informou aos membros da Corte que o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins está em 2º lugar no *ranking* nacional da Biometria, com 93,94% do cumprimento da meta imposta pelo Tribunal Superior Eleitoral para o Tocantins. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 42 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2016.

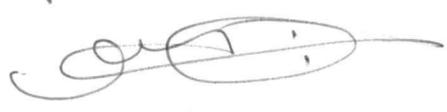

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz ZACARIAS LEONARDO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

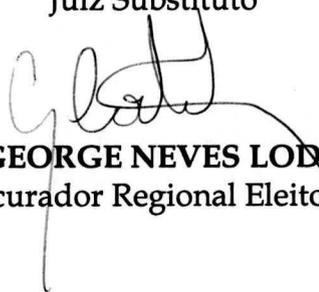
  



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral

